



## DECRETO N° 306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre no Orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e dá  
outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei n° 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei n° 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO,

### DECRETA:

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 4.460.069,53 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**I - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
03.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001.04.122.0002.20010 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas  
1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício  
(oito mil e oitocentos e um reais e oitenta e seis  
centavos).....R\$ 8.801,86

**II - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** 05.002  
DEPARTAMENTO DE CULTURA  
002.13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO  
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas  
1.701.0000000.002 Outras Transferências Convênios Estado - Convênio  
2506/2025 ref. Realização do Natal Encantado 2025 (quatrocentos mil  
reais).....R\$ 400.000,00

**III - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** 07.004 DEPTO  
DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS  
004.17.512.0006.20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas



1.501.0000000.000 Outros Recursos não Vinculados (vinte e cinco mil reais).....R\$ 25.000,00

**IV - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0006.20161 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quinhentos e quarenta e um mil reais).....R\$ 541.000,00

1.501.0000000.000 Outros Recursos não Vinculados (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).....R\$ 356.256,76

**V - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (oitocentos reais).....R\$ 800,00

004.12.361.0007.10043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).....R\$ 994.304,98

**VI - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20175 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.600.0000600.000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal- Bloco Custeio Atenção Básica (quatrocentos e dez mil reais).....R\$ 410.000,00

001.10.302.0010.20149 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos



1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos  
- Saúde - Exercício (um milhão e setecentos e vinte e três mil e  
setecentos e novecentos e cinco reais e noventa e três  
centavos).....R\$ 1.723.905,93

**TOTAL: R\$ 4.460.069,53**

**Art. 2°** Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3°** O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5° e 6° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1° do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4°** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de dezembro de 2025.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2716-F052-775E-77EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 19/01/2026 14:20:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/01/2026 às 15:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2716-F052-775E-77EF>

sino nº 611, Jardim Shangri-La, Tangara da Serra/MT, representada neste ato pela seu Representante Legal, Sr. **OTAVIO RODRIGUES MORAES**, portador do CPF nº 082.XXX.XXX-07, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico RP nº 072/2025**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei N° 14.133/21 e Decreto Municipal N° 056/23, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 341/2025**, nos seguintes termos.

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 341/2025, do Pregão Eletrônico nº 072/2025**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 124, II, “d”, da Lei N° 14.133/21, da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio Dos Preços**

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos:

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R\$	Valor Reequilibrado R\$
50	10915	KG - QUILOGRAMA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	R\$ 4,59	R\$ 5,55
47	10916	KG - QUILOGRAMA	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 6,45	R\$ 7,90
55	10917	KG - QUILOGRAMA	FUBÁ: MILHO AMARELO	R\$ 3,67	R\$ 4,43
52	10918	KG - QUILOGRAMA	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1	R\$ 5,74	R\$ 5,79
9	54152	UN - UNIDADE	ALHO BRANCO, PACOTE 1 KG	R\$ 28,86	R\$ 34,16

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

**Cláusula Terceira - Condições Gerais**

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanece inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 19 de janeiro de 2026.

**Edilson Antonio Piaia**

Prefeito Municipal

**Contratante**

**Otavio Rodrigues Moraes**

MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

**Fornecedor**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO Nº 306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei nº 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 4.460.069,53 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**I - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0002.20010 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (oito mil e oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos).....  
.R\$ 8.801,86

**II - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

002.13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.701.000000.002 Outras Transferências Convênios Estado - Convênio 2506/2025 ref. Realização do Natal Encantado 2025 (quatrocentos mil reais).....  
.....R\$ 400.000,00

**III - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 07.004 DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS**

004.17.512.0006.20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.501.000000.000 Outros Recursos não Vinculados (vinte e cinco mil reais).....

.....R\$ 25.000,00

**IV - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**004.15.452.0006.20161 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**

**3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quinhentos e quarenta e um mil reais).....R\$ 541.000,00

1.501.0000000.000 Outros Recursos não Vinculados (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).....R\$ 356.256,76

**V - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (oitocentos reais).....R\$ 800,00

**004.12.361.0007.10043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).....R\$ 994.304,98

**VI - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001.10.301.0009.20175 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

1.600.0000600.000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal- Bloco Custeio Atenção Básica (quatrocentos e dez mil reais).....R\$ 410.000,00

**001.10.302.0010.20149 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos**

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um milhão e setecentos e vinte e três mil e setecentos e novecentos e cinco reais e noventa e três centavos).....R\$ 1.723.905,93

**TOTAL: R\$ 4.460.069,53**

**Art. 2°** Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de

acordo com o art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3°** O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5° e 6° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1° do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4°** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de dezembro de 2025.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Campo Novo do Parecis/MT e das escolas indígenas, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **29/01/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

- a)** Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
- b)** Estimativa de consumo;
- c)** Local de entrega
- d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de janeiro de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

**Agente de Contratação**